

GOVERNO DE RORAIMA "Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

LEINº704 DE 15 DE JANEIRO DE 2009.

"Autoriza o Poder Executivo Estadual à permuta de imóveis entre o Estado (Polícia Militar de Roraima) e a Congregação Cristã no Brasil e dá outras providências."

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada ao Poder Executivo Estadual a permuta do lote urbano nº 309, localizado na cidade de São Luiz do Anauá - RR, pertencente à Polícia Militar de Roraima, por dois lotes urbanos nºs 294 e 345, ambos também localizados na cidade de São Luiz do Anauá, pertencentes à Congregação Cristã do Brasil.

Art. 2º Os dois imóveis ora permutados serão afetados ao Patrimônio Público, ficando, em consequência, desafetado o lote urbano nº 309, localizado na cidade de São Luiz do Anauá - RR.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 15 de janeiro de 2009.

JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR Governador do Estado de Roraima